

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”

ANÚNCIO DE encerramento DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



SMFT
B3 LISTED NM

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 07.594.978/0001-78

NIRE: 35300477570

Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar,

Bela Vista, CEP 01.310-100

São Paulo – SP

Código ISIN das Ações: “BRSFMTACNOR1”

Código de negociação das Ações na B3: “SMFT3”

Registro da Oferta Pública de Distribuição nº CVM/SRE/REM /2021/022, em 13 de julho de 2021

Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), e da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, a **Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.** (“Companhia”), em conjunto com o **Banco Itaú BBA S.A.** (“Itaú BBA”, “Coordenador Líder”), o **Banco Morgan Stanley S.A.** (“Morgan Stanley” ou “Agente Estabilizador”), **Banco BTG Pactual S.A.** (“BTG Pactual”), o **Banco Santander (Brasil) S.A.** (“Santander”) e o **Banco ABC Brasil S.A.** (“Banco ABC” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Morgan Stanley, o BTG Pactual e o Santander, os “Coordenadores da Oferta”), comunicam o encerramento, em 02 de agosto de 2021, da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), realizada na República Federativa do Brasil (“Brasil”), com esforços de colocação das Ações no exterior, compreendendo a distribuição primária de 115.000.000 Ações de emissão da Companhia (considerando a colocação das Ações Suplementares, conforme abaixo definidos) (“Oferta”), com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), dentro do limite de capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia, ao preço de R\$23,00 por Ação (“Preço por Ação”), perfazendo o montante total de:

R\$2.645.000.000,00

A Oferta foi realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, e sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto na Instrução CVM 400, com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Escrituração, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente vigente (“**Código ANBIMA**”), bem como com as demais disposições aplicáveis, incluídos os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**Regulamento do Novo Mercado**” e “**B3**”, respectivamente), sob a coordenação dos Coordenador Líder e com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações com (i) Acionistas, no âmbito da Oferta Prioritária (conforme definido no Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., datado de 13 de julho de 2021 (“**Prospecto Definitivo**”) e (ii) Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo (conforme definido no Prospecto Definitivo) (“**Instituições Consorciadas**” e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, “**Instituições Participantes da Oferta**”).

Simultaneamente, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Itau BBA USA Securities, Inc., pelo Morgan Stanley & Co. LLC., pelo BTG Pactual US Capital LLC e pelo Santander Investment Securities Inc.(em conjunto, os “**Agentes de Colocação Internacional**”) (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (“**SEC**”), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado (“**Securities Act**”) e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos da América sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores pertencentes às alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, “**Investidores Estrangeiros**”), que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 4.373, de 29 de setembro de 2014 (“**Resolução CMN 4.373**”), e pela Resolução da CVM n° 13, de 18 de novembro de 2020, conforme alterada (“**Resolução CVM 13**”), ou pela Lei n° 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada (“**Lei 4.131**”), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do *Placement Facilitation Agreement*, celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional (“**Contrato de Distribuição Internacional**”).

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares, conforme definido abaixo), poderia ter sido, mas não foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), ou seja, em até 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“**Ações Adicionais**”).

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada foi acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a 15% do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“**Ações Suplementares**”), conforme opção que foi outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos no Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., que foi celebrado entre a Companhia, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de Interveniente Anuente, a B3 (“**Contrato de Distribuição**”), as quais foram destinadas, exclusivamente, para prestação de serviços de estabilização do preço das Ações (“**Opção de Ações Suplementares**”).

Em atendimento ao disposto no Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., comunica-se que não foram realizadas atividades de estabilização.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia foi a Itaú Corretora de Valores S.A.

Os dados finais de distribuição da Oferta considerando o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Subscritor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Ações Subscritas
Pessoas Físicas.....	16.164	10.589.434
Clubes de Investimento	93	314.004
Fundos de Investimento	510	46.310.616
Entidades de Previdência Privada	18	212,288
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	73	35.375.168 ⁽²⁾
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou Instituições Participantes da Oferta	0	0
Demais Instituições Financeiras	2	67.170
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta.....	2	21.459.495
Demais Pessoas Jurídicas	381	632.083
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	62	39.742
Outros.....	0	0
Total ⁽¹⁾⁽²⁾	17.305	115.000.000

⁽¹⁾ Inclui 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias de emissão da companhia objeto de empréstimo concedido ao agente estabilizador, que foram inicialmente alocadas.

⁽²⁾ Inclui 3.845.566 Ações subscritas pelo Morgan Stanley e/ou suas afiliadas ou pessoas que, direta ou indiretamente, controlam, são controladas ou estão sob controle comum, como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações contratadas com terceiros, tendo Ações da Companhia como referência, realizadas no exterior (inclusive operações de total return swap e/ou outros instrumentos financeiros firmados no exterior com mesmo efeito).

APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A realização da Oferta, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social ("**Estatuto Social**"), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e do Estatuto Social, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 18 de maio de 2021, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o nº 253.264/21-2 em 28 de maio de 2021, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("**DOESP**") e no jornal "Folha de São Paulo" em 11 de junho de 2021.

A fixação do Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 12 de julho de 2021, cuja ata foi devidamente protocolada na JUCESP sob o nº 0.684.804/21-9 em 29 de julho de 2021, e publicada no DOESP e no jornal "Folha de São Paulo" em 13 de julho de 2021.

Não foi e nem será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil, junto à CVM.

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no prospecto definitivo da Oferta ("**Prospecto Definitivo**").

A Oferta foi previamente submetida à análise da CVM e registrada sob o nº CVM/SRE/REM /2021/022, em 13 de julho de 2021.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.



São Paulo, 2 de agosto de 2021.

Coordenadores da Oferta



Instituições Consorciadas

